



LEI Nº 1.487, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Inclui o programa 13, ações 1.006, 1.021 e 1.027, inclui ações 1023,1028 e 1031 no programa 14, e inclui ação 1.024 no Programa 17, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011.

Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Incluído o programa 13, ações 1.006, 1.021 e 1.027, inclui ações 1023,1028 e 1031 no programa 14, e inclui ação 1.024 no Programa 17, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011.


Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de janeiro de 2011.


Adelar Wilde
Vice – Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de JANEIRO de 2011



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 013- Política Habitacional

JUSTIFICATIVA: O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já que o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda que não possui imóvel residencial própria na zona rural ou urbana.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habilitade à população.

Total do Programa RS: 11.357,75

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
P	Ação: 1.006- Construir Unidades Habitacionais Produto: Unidades Construídas	Un	6	1.557,75
P	Ação: 1.021 – Programa Minha Casa Minha Vida Produto: Programa atendido	Un	20	3.000,00
P	Ação: 1.027 - Canalizar Águas Pluviais Produto: Águas pluviais canalizadas	m	6	6.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 014 – Atendimento à Saúde do Cidadão

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica e especializada

PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: Organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica especializada à saúde

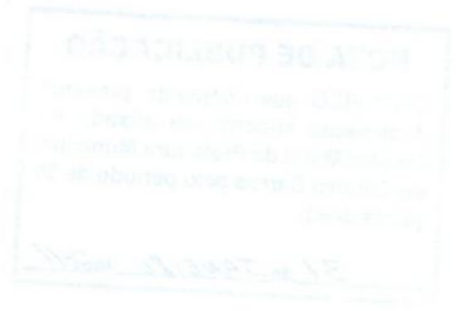
Total do Programa: R\$ 1.659.225,91

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação: 2.037 - Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da saúde Produto: Estrutura Mantida	Un	1	1.285.106,30
A	Ação: 2.038- Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Produto: Prédio Mantido	Un	1	2.000,00
OE	Ação: 0. 002 - Contribuição a instituições hospitalares para atendimento à saúde Produto: População atendida	Un	12	40.750,00
OE	Ação: 0.003 - Proporcionar Atendimento Especializado à População Produto: População atendida	Un	12	2.100,00

OE	Ação: 0.004 – Atendimento Móvel de Urgência Produto: contribuições efetuadas	Un	12	5.600,00
A	Ação: 2.050– Manter o Programa Farmácia Básica do Estado Produto: População atendida	Un	1	4.700,00
A	Ação: 2.051– Manter o Programa Saúde Bucal Produto: População atendida	Un	1	6.000,00
A	Ação: 2.052 – Manter o Programa da Saúde da Família Estadual Produto: População atendida	Un	1	24.350,00
A	Ação: 2.053– Manter o Programa Incentivo PACS Produto: População atendida	Un	1	3.300,00
A	Ação: 2.054– Manter o Programa Primeira Infância Melhor Produto: População atendida	Un	1	12.000,00
P	Ação: 1.030 – Manter Programa Incentivo Atenção Básica Produto: População atendida	Un	1	10.000,00
A	Ação: 2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica Produto: População atendida	Un	1	196.746,00
A	Ação: 2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde Produto: População atendida	Un	1	18.108,16

A	Ação: 2.106 – Manter o Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Produto: População atendida	Un	1	2.000,00
A	Ação: 2.107 – Manter o Bloco de Assistência Farmacêutica Produto: População atendida	Un	1	13.112,20
P	Ação: 1.023– Implantar Unidade Básica de Saúde Produto: Unidade Basica Implantada	Un	1	10.957,75
P	Ação: 1.028– Manter o Programa Controle da Doença de Chagas Produto: Programa atendido	Un	1	15.010,00
P	Ação: 1.031– Manter Programa Controle da Dengue Produto: Programa atendido	Un	1	7.385,47

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 017 - Assistência Social em Geral

JUSTIFICATIVA: A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situação de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas à margem da sociedade. Esse contexto gera necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

PÚBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em vulnerabilidade.

Total do Programa R\$: 152.256,06

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS			Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação: 2.064 - Distribuição de Materiais à População Carente			Un	20	16.000,00
	Produto: População Assistida					
A	Ação: 2.065 -Manutenção da Estrutura da Secretaria			Un	1	54.853,16
	Produto: Estrutura Mantida					
A	Ação: 2.068 -Promoção de Cursos de Qualificação			Un	4	5.150,00
	Produto: Cursos Promovidos					
A	Ação: 2.070 - Manutenção do Programa Bolsa Família			Un	1	3.700,00
	Produto: Programa Atendido					

A	Ação: 2.108 – Distribuição de mudas hortifrutigrangeiros Produto: mudas distribuídas	Un	2000	8.000,00
P	Ação: 1.036 – Implantar e manter o Centro de Referência da Assistência Social Produto: centro implantado e mantido	Un	1	54.000,00
P	Ação: 1.024 - Manutenção programa de orientação de apoio sócio familiar Produto: Programa Mantido	Un	1	10.552,90

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial